

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito do Município de Demerval Lobão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Pública do Município de Demerval Lobão, os cargos de provimento efetivo constantes no **ANEXO I** desta Lei, vinculados às respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Os cargos ora criados destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, especialmente nas áreas de saúde, infraestrutura, meio ambiente e agricultura.

Art. 3º A investidura nos cargos criados por esta Lei dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º A jornada de trabalho, a remuneração e a lotação dos cargos serão aquelas definidas no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 5º As atribuições dos cargos criados por esta Lei encontram-se descritas no **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, para cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão/PI, 08 de maio de 2026.


LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA
Farmacêutico (Programa HÓRUS)	02	R\$ 2.200,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
Biomédico (Laboratório Municipal)	02	R\$ 3.900,00	30h	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico em Análise Clínica	02	R\$ 1.700,00	30h	Secretaria Municipal de Saúde
Educador Físico (Programa IAF)	06	R\$ 1.800,00	30h	Secretaria Municipal de Saúde
Engenheiro Agrônomo	02	R\$ 3.000,00	20h	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Operador de Máquina	07	R\$ 2.500,00	30h	Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Farmacêutico (Programa HÓRUS)**

Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica municipal; gerenciar o sistema HÓRUS; controlar estoque, armazenamento e dispensação de medicamentos; orientar usuários quanto ao uso racional de medicamentos; exercer outras atividades correlatas.

- **Biomédico (Laboratório Municipal)**

Executar e supervisionar análises laboratoriais; garantir o controle de qualidade dos exames; emitir laudos e pareceres técnicos; coordenar rotinas laboratoriais; exercer outras atividades correlatas.

- **Técnico em Análise Clínica**

Realizar exames laboratoriais sob supervisão; preparar materiais e equipamentos; auxiliar na coleta e análise de amostras; zelar pela organização do laboratório; exercer outras atividades correlatas.

- **Educador Físico (Programa IAF)**

Planejar e executar atividades físicas coletivas; desenvolver ações de promoção da saúde; acompanhar grupos em programas municipais; elaborar relatórios de atividades; exercer outras atividades correlatas.

- **Engenheiro Agrônomo**

Prestar assistência técnica aos produtores rurais; desenvolver projetos agrícolas; atuar em políticas públicas de agricultura e meio ambiente; elaborar laudos e pareceres técnicos; exercer outras atividades correlatas.

- **Operador de Máquina**

Operar máquinas pesadas do Município; executar serviços de terraplanagem, manutenção e obras; zelar pela conservação dos equipamentos; cumprir normas de segurança; exercer outras atividades correlatas.